

**JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90.010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
6º Andar-Ala Norte

INFORMAÇÃO

O Excelentíssimo Juiz Federal Luiz Clóvis Nunes Braga, Titular da 4ª Vara Federal da Subseção de Porto Alegre, RS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO

I) a orientação nº 5072855 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, SEI nº 0000297-13.2020.4.04.8001, expedida no dia de ontem, que é de conhecimento de todos os servidores e estagiários da unidade;

II) que a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a infecção pelo COVID-19;

III) a necessidade e importância de se adotar medidas preventivas para minimizar o risco de contágio e transmissão;

IV) que há na Vara servidores que se encontram no grupo de risco;

V) a possibilidade de utilização dos meios digitais para manter os serviços judiciários e as atividades laborais dos servidores em regime remoto, à distância; e

VI) a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação do vírus e sua transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as audiências designadas no período compreendido

entre os dias 16-03 e 30-04-2020 que não envolvam perecimento de direito, dessa forma evitando a necessidade de cumprimento de mandados de intimação e outras diligências no período anterior, determinando a designação de novas datas com brevidade e prioridade assim que superada a situação de saúde pública mencionada.

Art. 2º - Autorizar o teletrabalho dos servidores e estagiários da unidade no período de 17-03 a 30-03-2020, dispensando-os de comparecer na unidade no citado intervalo temporal.

Art. 3º - Tornar público que o atendimento aos usuários (partes e procuradores) será feito através do e-mail da unidade (rspoa04@jfrs.jus.br), que será mantido aberto remotamente das 13h às 18h, sem prejuízo de utilização de outras ferramentas de comunicação virtual diante de casos específicos a serem avaliados.

As medidas de distanciamento social adotadas poderão ser modificadas para ampliar ou encurtar o período de vigência se houver nova orientação da Corregedoria Regional ou da Presidência do TRF da 4ª Região.

Art. 5º- Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Clovis Nunes Braga, JUIZ FEDERAL**, em 17/03/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5075294** e o código CRC **E5115ABC**.

Criado por [abo](#), versão 3 por [lnb](#) em 17/03/2020 13:42:12.